



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

REDAÇÃO FINAL N.º 1510/24

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|-----------------------|
| 04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA | |
| 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES | |
| 4.4.90.00 - Aplicações diretas | |
| Recurso 1.500.1001.0101 (Recursos de Impostos e de Trans. de Impostos – Educação)..... | R\$ 110.000,00 |
| SubTotal..... | R\$ 110.000,00 |
| Total da Suplementação..... | R\$ 110.000,00 |

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso:

A anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|-----------------------|
| 12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DA SAÚDE | |
| 6999 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DA SAÚDE | |
| 3.0.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA | |
| 9.9.90.00 - Aplicações diretas | |
| Recurso 1.500.1002.0102 (Recurso de Impostos e da Trans. Impostos – Saúde)..... | R\$ 110.000,00 |
| SubTotal..... | R\$ 110.000,00 |

Total da Anulação.....R\$ 110.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2024.

PAULO CESAR MORAES
Presidente